



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº 494/18
29/05/18
HORA: 16:30
O FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 031 /2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara, vem REQUERER que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis o que segue:

- 1) Se há em nosso Município estoque de soros anti animais peçonhentos e venenosos para atendimento da população em casos de necessidades, ou seja, SORO ANTIOFÍDICO?
- 2) Sendo resposta afirmativa no item anterior, informar como a população tem acesso a esse medicamento?
- 3) Caso o Município não disponha desses recursos, informar os motivos.

JUSTIFICATIVA

Considerando o fato de que, recentemente, tivemos um caso de urgência em nosso Município, em que um munícipe residente em Porto Marinho, São Sebastião do Paraíba, foi picado por uma cobra venenosa e o mesmo passou por várias cidades necessitando de intervenção médica para receber o soro adequado, de acordo com o tipo de peçonha da cobra e conter os sintomas. E sabemos que se o atendimento não for rápido, a vítima pode ter complicações graves. E foi o que aconteceu.

Precisamos de cuidados especiais quando somos atacados, tanto por animais venenosos, pois esses produzem substâncias tóxicas (veneno), e nesses casos, o envenenamento acontece de forma passiva, geralmente por toque, pressão ou de ingestão do animal venenoso, como também por animais

Aprovado por <u>Alexandre Roberto</u>
Em <u>05/06/2018</u>
1º Secretário

Senhor Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

peçonhentos, que são capazes de injetar a substância em outro ser vivo. Alguns deles muito conhecido como: aranhas, escorpiões, abelhas e cobras.

É importante que nosso Município esteja munido de **SORO ANTIOFÍDICO** que é o remédio curativo.

As informações solicitadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao Vereador no exercício de suas funções, garantidas junto aos instrumentos legais: Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 29 de maio de 2018.

Ciro Fernandes Pinto
Vereador - PHS